



ENDO A Magestade DeLRey  
 Dom I O A M o IV. de Portugal, que  
 no primeiro dia de Dezembro, do anno  
 de 1640. fora a primeira vez aclamado  
 por Rey nesta Cidade de Lisboa, & nos  
 seguintes, em todo o mais Reyno, & ju-  
 rado, & levantado em os 15. do mesmo  
 mes, & vltimamente em Cortes, pelos  
 Tres Estados, celebrandoas solemnemente em 28. de Janeiro  
 de 1641. Resolueo que, como filho obediẽte da Igreja, lhe de-  
 uia mandar logo dar obediencia, & fazer inteira relaçaõ de  
 sua justiça, para que constando dos justos fundamentos, com  
 que fora restituído a estes seus Reynos, a Santidade de Vrba-  
 no VIII. o reconhecesse por legitimo, & verdadeiro Rey de  
 Portugal, & lhe lançasse sua bençaõ Apostolica.

Enuiados a esta embaxada Dom Miguel de Portugal, Bispo  
 que foi de Lamego, & o Doutor Pantalcão Rodriguez Pacheco,  
 do Concelho de Sua Magestade, & do Geral do Santo Offi-  
 cio, não foraõ admittidos pela Santidade de Urbano VIII. con-  
 tinuando naquella Curia por mais de hum anno, cõ toda a in-  
 stancia, para serem ouvidos: porem nem ainda os ministros  
 mais chegados ao Sũmo Pontifice lhes quiserãõ admittir pro-  
 posta, em nome de Sua Magestade.

Cautou esta denegaçaõ tanta ouzadia no Marquez de los  
 Veles, embaxador naquelle tempo Del Rey de Castella em Ro-  
 ma, que vallendose de gente armada que mandou vir de Napo-  
 les, & Milão, fez assalto em hũa rua publica ao Embaxador  
 Del Rey de Portugal, & por ser o excessõ taõ grande, & a culpa  
 dos que o cometerãõ tam notoria, com homicidio de algũas  
 pessoas, que acompanhauãõ o Bispo Embaxador, vêdo q̃ senãõ  
 fazia demonstraçaõ de justiça, & que não haviã tuto accesso pa-  
 ra os Ministros de Portugal naquella Curia, se recolherãõ a es-  
 te Reyno.

Mas entendendo a Magestade Del Rey Dom I O A M o IV  
 que pelo meo da sujeiçaõ, & supplica ao Romano Pontifice,  
 A deuia



deuia atalhar outras imaginacões, & reprimir vozes contrarias; mandou que se cõtinuasse com a mesma instancia, para ser ouvido, & admittido por filho obediente da Igreja por parte do Embaixador de França, & outras pessoas de respeito até o falecimento de Urbano VIII.

E succedendolhe a Santidade de Innocẽcio decimo, declarou logo Sua Magestade Embaixador de obediencia, cõ justas esperanças de que daria piadosos ouvidos aos clamores deste Reyno, & efficaz remedio á causa delles, pela obrigação de Pastor vniuersal, & pela certa opiniã das grandes letras, & inteireza, com que administrou justiça tantos annos naquella Curia. Porem dando conta desta resolução a Sua Santidade o Ministro de França em nome de seu Rey, & de Sua Magestade de Portugal, & pedindolhe licença, da parte de ambos, para partir, & entrar em Roma o Embaixador nomeado, não só a não alcançou, mas encomendou muito particularmente ao Ministro Del Rey Christianissimo, que não partisse, nem entrasse tal Embaixador naquella Curia; com que foi forçado a Sua Magestade, mandar parar na embaixada: pois com a deliberação de Sua Santidade, não só se arriscou a segunda repulsa contra o direito, & reputação de sua Coroa, mas expunha seu Embaixador a outro perigo.

Com este desengano obrigado o Estado Ecclesiastico do zelo Christoão, & como Ministros da Igreja, de seu credito, & augmentos, assentou enuiar a Roma o Doutor Niculao Monteiro Prior da Collegiada de Sodoseita, para q̃, em seu nome, representasse a Sua Santidade o estado do Reyno, & a desconfortação, em que se achaua, sem se ouir a seu legitimo Rey, como filho obediente da Igreja, por seus Embaxadores, q̃ por direito natural das gentes deuião ser admittidos, como os mesmos Sũmos Pontifices fizeram em outras occasiões, & sem se lhes dar Nuncio, como aos mais Principes Catholicos, nem se aceitar supplica em seu nome, como verdadeiro Rey, & Senhor desta Coroa; quando para ser tratado da Sede Apostolica, como tal, bastaua só a posse do Reyno: que era a mais nõtoria, & a mais



5  
 vniuersal que se podia requerer em direito, pois estaua reconhecido, jurado, & obedecido de todos os Tres Estados, em todos os Reynos, & Prouincias, que pertencem a Portugal, assi dentro em Espanha, como nas outras partes do mundo, tratado como Rey, pelo Reys de França, de Inglaterra, de Succia & outros muitos Principes, & Respublicas de Europa; conseruandose nesta posse, por espaço de seis annos inteiros, sem ha-uer Cidade, Villa, lugar, nem familia que em todo este tẽpo lhe negasse, ou duuidasse obediencia.

E tanto era maior o sentimento do Estado Ecclesiastico, quanto mais via, & experimẽtaua o desemparo, em que se achaua o gouerno espiritual do Reyno, pois estaua sem Nuncio, sendo hũa Monarchia tam importante á Christandade, pela extensãõ de suas Conquistas, & quasi todas as Igrejas, sem Prelados por morte dos tres Arçebispos, & dos Bispos das maiores Dioceses, que faleceraõ nestes seis annos, & naõ hauia, em tudo o q̃ chamauãõ Reyno de Portugal, Bispo algum, porque o de Eluas, que he só viuo, por fazer o officio de Capellaõ mór, com licença da Sede Apostolica, naõ reside, & so o Bispaõ do Reyno dos Algarues tinha Bispo actual: estãdo sem elles, as Ilhas o Iapãõ, Angola, & muitas outras partes da India, & mais conquistas, de q̃ se seguiaõ em todas grandes desferuiços de Deos, naõ só na fé, & custumes dos rezem conuertidos da gentildade, mas nos meismos Portuguezes de dentro do Reyno, por viuerem todos como ouelhas sem pastor, que as gouerne, e encaminhe, faltando a doutrina paternal dos Prelados, & o castigo & emmenda saudauel das visitaçoẽs: & em muitas das conquistas, onde viuem infinitas almas Christãs, nam ha hoje Bispos que ordenem sacerdotes, nem bastantes sacerdotes ordenados para lhe administrarem os Sacramentos; pasto espiritual, que os pastores Ecclesiasticos deuem de direito diuino, a suas ouelhas, & que por nenhũ respeito se lhes pode negar.

E quando este Ministro do Estado Ecclesiastico esperaua que Sua Santidade lhe admittisse o requerimento de hum Reyno tam benemerito da Sede Apostolica, como

este de Portugal, pelos muitos Reynos, que pôs aos pés dos Summos Pontifices, tanto á custa de seu sangue, nas mais dilatadas partes do mundo, em q̄ amplificou a sê, & acrecêto o patrimonio de Christo, foi aduertido, pelos ministros Apostolicos, que não propuzesse requerimento algum, que tratasse de Sua Magestade, porque não seria ouuido. E continuando, nas propostas do Estado Ecclesiastico, sobre o governo das Igrejas, foy assaltado, por ordem do Conde de Siruela, Embaixador de Castella, com tanta demasia, que lhe matarão hum criado, q̄ o acompanhaua, & ferirão outro, & senão se liurara, do perigo, miraculosamente, tambem ficara morto. E fazendo toda a instância, por se lhe deferir, tomou S. Santidade por expediente, nomear os Bispos de seu motu proprio, sem fazer nas bullas menção de apresentação, ou supplica de Sua Magestade, que he a forma, porque sempre se confirmaraõ nestes Reynos, & suas conquistas. E como esta nomeação offendia directamente a posse, q̄ tiuerão os Reys de Portugal, & as consequencias della, & a cecitação, prejudicauaõ a seu direito manifesto, & era contra o r̄zo com que a Sede Apostolica trattara sempre aos Reys, possuidores dos Reynos, & contra o que despunha o Sagrado Concilio de Trento; desenganado este ministro do Estado Ecclesiastico, de pois das replicas, & instancias, que fez, se recolheu ao Rey, no sem mais se deferir a cousa algũa de seu requerimento.

Neste estado se propuseram á Magestade Del Rey D. IOAM o IV. alguns meos para que se medisse por elles o sentimento de não ser reconhecido por Rey, & admittido, & tratado, como filho obediente da Igreja com exemplos, de como os que se mostraram menos subditos, alcançaram a beneuolencia, que a hum Reyno como Portugal se negaua, por seu rendimento, porem sempre entendeu Sua Magestade, que na maior obediencia, & respeito ao Summo Pontifice, por ser Vigario de Christo, & successor de São Pedro, estaua a maior estimação, & grandeza de seu poder. E así deliberou com toda a consideração, q̄ o caso pedia, que nenhũa rezam, nem respeito, podia hauer para a Sede Apostolica, nam ter deferido ás instancias, que tinha

feito no discurso de seis annos, senão estar até o presente sem inteira informação da justiça, & estado de seus Reynos. E que como seus inimigos, buscaraõ sempre traças para não chegarem aos ouvidos dos Summos Pontifices os justos fundamentos, & rezoes de sua restituçãõ a esta Coroa, traõ precizamente necessarias pessoas, que pudessẽ sem contradicãõ de Castella ser ouvidas; pois a experiencia tinha mostrado, que nem por via de seus Embaxadores, nem enuiados do Reyno se admittiriaõ suas propostas, & que as mais pessoas, que lhe assistiraõ, se julgaraõ sempre por sospeitas, & apaixonadas.

Com este presuposto, se trattou por parte de Sua Magestade com o Vice Coleitor Hieronimo Battalino, & seu Auditor, averem de ir à Curia Romana representar a Sua Santidade, o direito, com q̄ fora aclamado por seus Vassallos, a forma em q̄ se lhe fizera restituçãõ do Reyno, a uniaõ com que estauaõ para se defenderem, & conseruarem, a obediencia que rendiaõ, a Sede Apostolica, & a necessidade que tinhaõ de Nuncio, & quasi todas as Igrejas de Prelados, & que como testimhas de vista, & sem a sospeita de vassallos, & naturaes do Reyno, se deuiam julgar suas informaçoes por dignas dos ouvidos, & attençãõ de S. Santidade.

E por este modo se dispõs a sua partida, & se mandou fazer para a embarcaçãõ, e viagem todo o bom trattamẽto a suas pessoas, & deixar ficar sua casa no mesmo estado, & com os mesmos priuilegios, & izençoes, que teue sempre a familia dos Colletores neste Reyno, & se lhes disse da parte de Sua Magestade, que se alegraria muito com S. Santidade, o tornar a enuiar a Pottugal por Nuncio.

Esta foi a causa que moueo ir em estes ministros de Sua Santidade a Roma, & nenhum outro respeito, porque hauendo se tomado muitos assentos na Mesa do Dezembargo do Paço, cõtra o Vice Coleitor, sobre materias de jurisdicãõ, q̄ elle quebrantou, pera ser lançado do Reyno, conforme suas concordatas, & estillo da Coroa, não quiz Sua Magestade nunca, que se executassem, podendose por este meo proceder a expulsãõ, sem se poder

der attribuir a motiuo de sentimento do Reyno. Nem tam-  
 bem quis se lançasse mão de se dizer que estava excomunga-  
 do, por breues particulares de Sua Santidade, & que por  
 se euitarê as nullidades, em materias de justiça, & de graça em  
 causas espirituas, era conueniente a partalo de seu officio, por se  
 não poder cuidar, que a causa de ser lançado do Reyno: eraõ  
 os aggrauos, q̄ nelle se sentiaõ da Sede Apostolica: antes cõ ha-  
 uer continuas queixas de inquietar as Religioes, nas primeiras  
 instancias, & de seus procedimentos, na administração da jus-  
 tiça, & de escreuer contra o Reyno aos ministros de Roma, por  
 se conseruar em seu officio: & finalmente por ser hum subdele-  
 gado do Bispo de Nicastro Colleitor que foi deste Reyno, &  
 que ja havia expirado, sem mostrar sua subdelegação, ou  
 confirmação da Sede Apostolica. E o que he mais sem querer  
 admittir o grande inconueniente que se lhe propunha, da re-  
 putação, & authoridade Real, de que tanta dependencia tem  
 a conseruação dos Reynos, principalmente em seus princi-  
 pios, aqual pelas repulsas de Sua Santidade, não ló estava offen-  
 dida em Roma, mas o exemplo do Sũmo Pontifice lhe podia  
 causar grãde damno, na aceitação dos Principes Catholicos de  
 todo o mundo; perjuizo, & violencia; de que por direito natu-  
 ral, se podia desforçar Sua Magestade com as maiores demon-  
 trações.

Ouue contudo Sua Magestade, que era menos mal sofrer  
 contra estas razoës, em seus Reynos o Vice Colleitor, q̄ ser lan-  
 çado delles com ofensa, ou menos respeito de ministro, q̄ era  
 do Summo Pontifice: & só a necessidade, que tinha o Reyno  
 de se acudir ao governo espiritual, & de se lhe dar Nuncio, &  
 Prelados as Igrejas, ruina q̄ se podia temer, & ja se teme, amea-  
 çada pelos clamores dos Povos, & instancias das Conquistas;  
 & desconfianças de todos os zelosos do bem espiritual, & au-  
 thoridade do Reyno, cuja piedade se sente, como he justo, de  
 não experimentar no pastor vniuersal aquella igual influencia  
 que deue ter a cabeça para com todos seus membros; foraõ  
 os motiuos que persuadirãõ irem estes ministros a procurar

por esta via o efficaz remédio de tão grandes males ; & temo-  
res esperando que Sua Santidade as receba com a aprouaçãõ,  
& beneuolencia, que merece o zello de obedientissimos filhos  
com que este Reyno desejou que fossem aos pès de Sua San-  
tidade.

E tem por certo, q̄ reconheça em suas informações, & pro-  
postas, como de pessoas naõ Portuguezas, & testemunhas de  
vista à necessidade, & importancia de tudo o que podem, & de  
nem representar; & que elles mesmos para mayor satisfacão  
da sinceridade de animos com que se lhe persuadio á jornada,  
ou outros ministros, que Sua Santidade julgar mais idoneos,  
com os poderes necessarios, & authoridade deuida a hũa tam  
grande Monarchia, como a de Portugal, lhe tragaõ muito ce-  
do a benção de Sua Santidade, porque ha tantos annos suspi-  
ra esta Coroa, & por todas as vias tem procurado.

E se por acudir a hũa ouelha he officio de Bom Pastor dei-  
xar as nouenta & noue, deuese considerar, que não he esta o-  
uelha de Portugal tão hũa (ainda que o seja na vniaõ, & pure-  
za da fè) que na Europa nam comprehenda hũa parte tão prin-  
cipal das Espanhas, na America as vastissimas regioẽs do Bra-  
sil, & na Africa, & na Asia, ou tudo, ou quasi tudo, quanto nel-  
las tem a Igreja. Por onde confiadamente espera que informa-  
do da justiça Sua Santidade, como Bom Pastor, acuda com o  
remedio q̄ se lhe pede: de q̄ se seguirá grande credito à Igreja,  
grandes aumentos à fé, & a desejada consolação, & quieta-  
ção de hum Reyno tão benemerito, & obediente aos Sũmos  
Pontifices; cujo bem espirital, deseja Sua Magestade se confi-  
ga, pelos meynos de mayor suauidade, & rendimento a Sede  
Apostolica.



Res.  
2313

